



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 2/2017

DA ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, conforme os poderes que lhe confere, ADJUDICA o seguinte objeto: Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de Assistência conforme Grau de Dependência, atendimento psiquiátrico e hospedagem de pessoas com problemas psiquiátricos perante seu diagnóstico, em: Grau de Dependência I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda. 1.3 Grau de Dependência II – Idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. 1.4 O atendimento assistencial, compreende : Acompanhamento de enfermagem 24 horas; Nutricionista; Serviços de Urgência e Emergência trasladando a hospitais; Assistente Social; Educador Físico; Oficinas Recreativas; Higienização total do hospede; Administração de medicamentos; Psicóloga; Médico;

A(s) seguinte(s) empresa(s):

Credor	Total Cotado
RESIDENCIAL CRISTO REY	67.464,00

TOTAL:	67.464,00
---------------	------------------

DA HOMOLOGAÇÃO

PARA: Sr. Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela comissão de Licitações do Município e o Parecer do Departamento Jurídico, resolve:

1 - Homologar a presente licitação abaixo especificada:

Modalidade: Inexigibilidade

Número: 2

Objeto: Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de Assistência conforme Grau de Dependência, atendimento psiquiátrico e hospedagem de pessoas com problemas psiquiátricos perante seu diagnóstico, em: Grau de Dependência I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda. 1.3 Grau de Dependência II – Idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. 1.4 O atendimento assistencial, compreende : Acompanhamento de enfermagem 24 horas; Nutricionista; Serviços de Urgência e Emergência trasladando a hospitais; Assistente Social; Educador Físico; Oficinas Recreativas; Higienização total do hospede; Administração de medicamentos; Psicóloga; Médico;

Data da Homologação: 24/05/2017.

2 – Autorizar o empenho das despesas supracitadas em suas referidas dotações orçamentárias.

ORGÃO	10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJ/ATIV.	1906 – Manutenção Secretaria De Assistência Social		
RUBRICA	33.50.43.99.00.00	Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0005

HAMILTON LAUER CENTELEGHE
PREFEITO MUNICIPAL

